



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 1 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro – Paraná.

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejaival da Silva

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Murilo Junior Diniz

Diagramador

Responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraclaro.pr.gov.br

DIVISÃO DE PESSOAL - PMRC

PORTARIA Nº 593, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Promove, por avanço vertical, as servidoras Eliane Fernandes da Silva Molini, Juliana Silvério Nadaletti e Maria Regina Lopes Ferreira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Plano de Empregos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal Efetivo da Administração Direta do Município de Ribeirão Claro; considerando o disposto no Decreto n.º 537, de 16 de novembro de 2016, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho para fins de promoção; considerando os resultados obtidos em cada período avaliativo por parte das servidoras Eliane Fernandes da Silva Molini, Juliana Silvério Nadaletti e Maria Regina Lopes Ferreira.

Resolve

Art. 1º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial dois da Classe “B”, do Grupo Ocupacional de Carreira Administrativo Médio (GOCAM III), a servidora Eliane Fernandes da Silva Molini, matrícula 1616/5, ocupante do emprego público de Assistente Administrativo.

Art. 2º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial dois da Classe “C”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), a servidora Juliana Silvério Nadaletti, matrícula 1618/4, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 3º. Promover, por avanço vertical, à referência salarial dois da Classe “A”, do Grupo Ocupacional de Carreira Operacional (GOCO II), a servidora Maria Regina Lopes Ferreira, matrícula 1620/9, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir data de encerramento dos períodos avaliativos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAIVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 2 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 594, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

Contrata para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, Juliana de Faria Machado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Ofício n.º 065/2019, de 04.04.2019, para contratação de Agente de Combate as Endemias; considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018; considerando que a abertura de vagas naquele certame, se deu exclusivamente para os empregos de Agente de Combate a Endemias, Dentista – PSB, Médico Clínico Geral, Médico Generalista – ESF e Professor de Artes.

RESOLVE

Art. 1º. Contratar, a contar de 02 de maio de 2019, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, face habilitação no Concurso Público n.º 01/2018, para exercer o emprego público de Agente de Combate as Endemias, com uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Juliana de Faria Machado, portadora da CIRG nº 9.820.243-9/PR, classificada em 1º lugar no referido certame.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018.	
Contratante	Município de Ribeirão Claro – Prefeitura Municipal
Servidor (a) Contratado (a)	DIOGO JOSÉ MENEZES BUENO
Classificação	2º Lugar
CPF	066.511.239-47
Data de Contratação	26/04/2019
Prazo de vigência do contrato	Indeterminado
Regime Jurídico	Consolidação das Leis do Trabalho – Contrato de trabalho por prazo determinado.
Emprego	Professor de Artes
Nível Salarial	PD/A-1
Vencimento inicial	R\$ 1.302,67
Carga horária	20h00 semanais
Lotação	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro,
Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 3 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

O Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, bem como as disposições da Lei Complementar n.º 005, de 29 de março de 2006, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito deste município; considerando o afastamento de profissionais ocupantes dos empregos de Médico Generalista e Professor de Língua Estrangeira, para tratamento médico e licença maternidade, respectivamente; considerando o desligamento de servidores ocupantes dos empregos de Médico Clínico Geral e Psicólogo, cuja substituição será efetivada mediante concurso público de provas e títulos, após a contratação de instituição especializada para execução desse trabalho, tendo em vista o grau de complexidade que envolve a organização e execução de um certame público; considerando que a realização de um concurso público envolve diversas etapas, fazendo com que se torne um processo moroso; considerando que o serviço prestado aos municípios não podem ser interrompido pelas situações funcionais relatadas.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado à contratação temporária, nos termos do presente Edital, de:

Médico Generalista	01 vaga	20h semanais	Requisito: Ensino Superior em Medicina, com especialização em Clínica Geral e registro no Conselho Regional de Medicina.
Médico Clínico Geral	01 vaga		
Professor de Língua Estrangeira	01 vaga	20h semanais	Requisito: Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês.
Psicólogo	01 vaga	21h semanais	Requisito: Ensino Superior em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital destina-se a selecionar profissionais aptos para exercer as funções de **Médico Generalista** no Programa Saúde da Família, **Médico Clínico Geral** no Centro Municipal de Saúde, **Professor de Língua Estrangeira** para atuar nas instituições da rede municipal de ensino, e **Psicólogo** na Divisão de Apoio Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público decorrente de afastamento temporário e desligamento de servidor efetivo, conforme previsto no inciso V, do art. 2º, da Lei Complementar n.º 005/2006, de 29 de março de 2006.

1.2 Quanto às substituições de Médico Generalista e Psicólogo, as contratações serão realizadas de acordo com o prazo de duração do afastamento das servidoras, podendo ocorrer por até doze meses, conforme redação do inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 005/2006. Nas admissões de Médico Clínico Geral e Psicólogo, as contratações serão efetuadas pelo prazo necessário à realização de concurso público, observado o prazo limite de até doze meses.

1.3 Ocorrendo novos afastamentos ou situações emergenciais na vigência deste Processo Seletivo Simplificado, o município poderá realizar a contratação temporária de outros candidatos aprovados, observados os prazos e condições estabelecidos na Lei Complementar n.º 005/2006.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo Simplificado e a inclusão no cadastro de reserva não implicam obrigatoriedade na contratação, gerando ao candidato apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao município de Ribeirão Claro, por intermédio das Secretarias de Saúde e Educação, o direito de proceder às contratações em número suficiente para suprir às necessidades excepcionais de interesse público, observada à ordem classificatória final e o prazo de validade deste certame.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados relacionados a este Processo Seletivo Simplificado, por meio de acesso ao endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1.6 Será aceita a impugnação deste Edital no prazo de três dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte ao de sua publicação, mediante a apresentação de documento escrito, devidamente fundamentado, a ser entregue no Setor de Protocolo deste município, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 4 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

1.7 O Processo Seletivo Público consistirá em prova de títulos, compreendendo como tais o nível de escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional do candidato.

1.8 Este Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com o cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.9 A organização do Processo Seletivo Simplificado ficará a cargo da Comissão constituída pela Portaria n.º 590, de 26 de abril de 2019, publicada na página 02 da Edição n.º 2.400, dos dias 27 e 28.04.2019, do Jornal Pérola Norte.

2. DO REGIME JURÍDICO E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O profissional contratado nos termos da Lei Complementar nº 005/2006, estará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante a vigência da contratação. As contratações ocorrerão pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, consoante redação do art. 4º da Lei Complementar nº 005/2006.

2.2 O vencimento básico deverá observar os valores fixados pelo Decreto n.º 863, de 16 de março de 2019, sendo:

I – Médico Clínico Geral e Médico Generalista, Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior VIII: vencimento no valor de R\$ 7.969,98, mais R\$ 199,60, de adicional de insalubridade;

II – Psicólogo, Grupo Ocupacional de Carreira de Nível Superior V: vencimento no valor de R\$ 4.686,58;

III – Professor de Língua Estrangeira, Classe A, referência 01: vencimento no valor de R\$ 1.302,67, mais 5% de abono regência.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1 As atribuições da função de Médico Generalista serão exercidas na equipe do Programa Saúde da Família, compreendendo: **participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades; manter atualizado o cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação indicado pelo gestor municipal e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; realizar o cuidado da saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, e quando necessário no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar ações de atenção a saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local; garantir atenção à saúde buscando a integralidade por meio da realização de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde e prevenção de agravos; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas, coletivas e de vigilância à saúde; participar do acolhimento dos usuários realizando a escuta qualificada das necessidades de saúde, procedendo a primeira avaliação (classificação de risco, avaliação de vulnerabilidade, coleta de informações e sinais clínicos) e identificação das necessidades de intervenções de cuidado, proporcionando atendimento humanizado, se responsabilizando pela continuidade da atenção e viabilizando o estabelecimento do vínculo; realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local; responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde; praticar cuidado familiar e dirigido a coletividades e grupos sociais que visa propor intervenções que influenciem os processos de saúde e doença dos indivíduos, das famílias, coletividades e da própria comunidade; realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis; acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho; garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; realizar trabalho interdisciplinar e em equipe, integrando áreas técnicas e profissionais de diferentes formações; realizar ações de educação em saúde a população adstrita, conforme planejamento da equipe; participar das atividades de educação permanente; promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais; realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais; realizar atenção a saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB; outras atividades correlatas compatíveis à formação do emprego.**

3.2 As atribuições da função de Médico Clínico Geral serão exercidas no Centro Municipal de Saúde, compreendendo: **examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio-X, bioquímico, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e**

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 5 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas da saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalho; Emite atestado de saúde, sanidade, aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Participar de ações para atendimento médico de urgência, em situações de calamidade pública, quando convocado pela Prefeitura; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

3.3 As atribuições da função de Professor de Língua Estrangeira serão exercidas nas instituições da rede municipal de ensino, compreendendo: **Ministrar aulas de línguas estrangeiras em estabelecimentos de ensino fundamental, aplicando testes, provas e outros métodos usuais da avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno; Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Definir e desenvolver o seu plano de ensino, conforme orientações das Diretrizes Curriculares nacionais e da Proposta Pedagógica da Escola; Participar de reuniões para tratar de assuntos específicos da classe ou de outras de interesse da escola, comissões sobre assuntos de educação e ensino geral; Estimular e Motivar o educando, levando-o a acreditar em sua capacidade de organizar suas atividades; Utilizar adequadamente os espaços e materiais didático-pedagógicos disponíveis, tornando-os meios para implementar uma metodologia de ensino, que respeite o processo de aquisição do conhecimento de cada crianças; Organizar os conteúdos a serem abordados de forma interdisciplinar; Elaborar, junto à equipe de professores pedagogos e de coordenadores a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, em consonância com as Diretrizes Curriculares; Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com educando, pais e com diversos segmentos da comunidade; Participar de atividades cívicas e de promoções internas e externas; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.**

3.4 As atribuições da função de Psicólogo serão exercidas na Divisão de Apoio Psicopedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, compreendendo: **Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social de indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; Identifica a existência de possíveis problemas na área da psicomotricidade e distúrbios sensoriais ou neuropsicológicos, aplicando e interpretando testes e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento adequado e a forma de resolver as dificuldades ou encaminhar o indivíduo para tratamento com outros especialistas; Prestar orientação psicológica aos professores da rede de ensino, auxiliando na solução de problemas de ordem psicológica surgidos com alunos; Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizado a identificação e análise de funções; Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização; Aplicar técnicas e princípios psicológicos apropriados ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia; Proceder ou providenciar a aplicação de técnicas psicológicas adequadas nos casos de dificuldade escolar, familiar ou de outra natureza, baseando-se em conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico; Estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem, da natureza e causas das diferenças individuais, para auxiliar na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atender às necessidades individuais; Analisar as características de indivíduos supra e infradotados, utilizando métodos de observação e experiências, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas às diferentes qualidades de inteligência; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 6 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, link concursos públicos, no período de **01/05/2019 a 15/05/2019**, **com entrega de documentos referentes à prova de títulos, conforme itens 4.2, 6.6, 6.7 e 6.8 deste Edital.**

4.2 As cópias da documentação da prova de títulos de que trata o item 6.5, devem ser entregues no período de **16/05/2019 a 20/05/2019**, excetuado sábado e domingo, no horário das **8h às 11h** e das **13h às 16h**, no **Departamento de Protocolo desta Prefeitura**, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro, em envelope lacrado (devidamente identificado com o nome do candidato/RG/CPF/Cargo) dirigido à Comissão Organizadora juntamente com o **FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS (ANEXO III deste Edital)**, de preenchimento obrigatório pelo candidato.

4.3 Em hipótese alguma serão recebidos títulos fora do período e local estipulados.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.5 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

4.7 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, informando dados pessoais, endereço, itens relacionados à escolaridade, tempo de serviço, tipo de deficiência – caso possua, e endereço eletrônico (*e-mail*) válido.

4.8 O preenchimento do requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Inscrições incompletas serão consideradas inválidas.

4.9 Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

4.10 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 5.1, o candidato deverá informar expressamente sua deficiência no ato da inscrição e no momento em que for convocado para contratação, apresentar - sob suas expensas - via original de Laudo Médico atestando compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

5.3 No Laudo Médico deve constar:

- espécie da deficiência;
- grau da deficiência;
- se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida;
- o código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- a data de expedição do Laudo;

e) assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o laudo.

5.4 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições da função, perderá a vaga a qual estava concorrendo.

5.5 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas, passíveis de correção, através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.6 O candidato com deficiência, após ser convocado para assumir a vaga, não poderá solicitar amparo especial, com base na deficiência indicada no ato da inscrição.

5.7 O candidato que não comprovar a deficiência informada no ato da inscrição perderá a vaga a qual estava concorrendo, no entanto, permanecerá na classificação de vagas de ampla concorrência.

5.8 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às pessoas com deficiência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

5.9 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por meio de prova de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, nos termos deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 7 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

6.2 **Apenas os cursos já concluídos serão passíveis de pontuação na Prova de Títulos.**

6.3 Todos os documentos referentes à Prova de Títulos deverão ser apresentados em **CÓPIAS LEGÍVEIS**, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação do original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado para contratação.

6.4 Em caso de não possuir o Certificado e/ou Diploma poderá ser entregue declaração da Instituição, constando carga horária, aprovação e conclusão, em papel timbrado e carimbado pelo responsável.

6.5 Na **Prova de Títulos**, os candidatos receberão a pontuação de acordo com o quadro abaixo:

MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GENERALISTA (ESF), PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA e PSICÓLOGO.		
O candidato que não apresentar comprovante que atenda aos requisitos exigidos não terá seu currículo analisado e estará eliminado (Diploma, certidão e ou certificado de conclusão, declaração para comprovação de experiência)		
Descrição	Pontuação (valor unitário)	Máximo de pontos
Ensino Superior Completo (conforme a função): Medicina com especialização em clínica geral, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, Psicologia (Certificado ou Diploma)	30	30
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área do emprego, acompanhado do histórico escolar.	15	30
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível " <i>Stricto Sensu</i> ", em nível de Mestrado , na área do emprego, acompanhado do histórico escolar.	10	20
Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação " <i>Lato Sensu</i> ", em nível de Especialização , na área do emprego, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	5	10
Experiência profissional comprovada na função, no serviço público ou na iniciativa privada.	01 ponto por ano até o máximo de 10 anos	10
TOTAL DE PONTOS		100

6.6 A apresentação dos documentos para a comprovação das informações prestadas no ato da inscrição ocorrerá no período de **16 de maio de 2019 a 20 de maio de 2019, excetuado sábado e domingo**, somente no setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro, à Rua Cel. Emílio Gomes, 731, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, devendo **todos** os candidatos fazer a entrega dos documentos informados.

6.7 **O candidato deverá entregar, via protocolo, envelope lacrado (devidamente identificado com o nome do candidato/RG/CPF/cargo), contendo cópia legível da documentação prevista no item 6.5, e FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS.**

6.8 **Os documentos entregues, em envelope lacrado, deverão obedecer a seguinte ordem:**

- 1) FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS;
- 2) Cópia legível do Cadastro Pessoa Física - CPF;
- 3) Cópia legível do RG ou CNH;
- 4) Cópia legível de inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina - CRM ou no Conselho Regional de Psicologia - CRP;
- 5) Cópia legível do Diploma ou Certidão ou Certificado de conclusão de curso acompanhado do Histórico Escolar (graduação, especialização, mestrado e doutorado), conforme item 6.5 deste Edital;
- 6) Declaração de experiência na área (cópia legível ou original), ou cópia legível do registro na Carteira de Trabalho que comprove a experiência na área.

6.9 A análise da documentação e dos títulos, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado constituída pela Portaria n.º 590, de 26 de abril de 2019.

6.10 A avaliação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

6.11 Não será aceita documentação incompleta, em nenhuma hipótese.

6.12 Em nenhuma hipótese haverá a devolução dos documentos apresentados.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A classificação preliminar do candidato dar-se-á a partir da análise da documentação entregue e será divulgada em ordem decrescente de pontuação obtida. O resultado Preliminar da Prova de Títulos com a relação dos candidatos classificados e aprovados será divulgada no dia 23 de maio de 2019, por meio de publicação no Jornal Pérola do Norte, no



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 8 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos Públicos", no sítio oficial do Município de Ribeirão Claro na Internet (www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

7.2 A nota final do candidato será calculada, considerando-se o somatório de pontos conforme o disposto no item 6.5 e será divulgada em lista por ordem decrescente de pontuação.

7.3 Haverá duas listas de classificação: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

7.4 Somente serão classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

7.5 Constarão do Resultado Final apenas os candidatos classificados e aprovados.

7.6 Na classificação, entre candidatos com igual número de pontos, será fator de desempate, a idade em favor do candidato mais idoso, conforme Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

7.7 Persistindo a igualdade de pontos, será utilizado como fator de desempate, o maior tempo de atividade profissional na área.

7.8 Será eliminado o candidato que:

- Não comprovar os requisitos mínimos exigidos para a função;
- Não entregar, via protocolo, em envelope lacrado o FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS e a documentação exigida, conforme item 6.8 deste Edital;
- Apresentar cópias ilegíveis.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado Preliminar da Prova de Títulos. O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias a contar da publicação do resultado Preliminar da Prova de Títulos.

8.2 Os candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no período de 24/05/2019 a 28/05/2019, excetuado sábado e domingo, através do **REQUERIMENTO CONSTANTE DO ANEXO II**, protocolizado no setor de Protocolo desta Prefeitura, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00.

8.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido no item 8.2.

8.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do requerimento de inscrição pelo candidato.

8.5 Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo. O resultado final dos recursos será publicado no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, link CONCURSOS PÚBLICOS – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

8.6 Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.

8.7 Após a análise conclusiva dos recursos, o resultado contendo a Classificação Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo e publicado no Jornal Pérola do Norte, no Diário Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos Públicos", no sítio oficial do Município de Ribeirão Claro na Internet (www.ribeiraoclaro.pr.gov.br).

8.8 A publicação da Classificação Final será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam portadores de necessidades especiais; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como portadores de necessidades especiais.

8.9 Somente após a publicação da homologação da Classificação Final, os candidatos estarão aptos a serem convocados para contratação.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 A convocação do candidato aprovado será feita, com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a contratação mediante edital publicado no sítio eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br, link Concursos Públicos – Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, no Jornal Pérola do Norte e no Diário Oficial Eletrônico deste município.

9.2 O Edital além de ser publicado será encaminhado no correio eletrônico informado pelo candidato no Requerimento de Inscrição. O aviso de convocação não dispensa a necessidade de acompanhamento, por parte do candidato, de todos os atos pertinentes a este Processo Seletivo Simplificado. Não haverá, sob nenhuma hipótese, remessa de candidato para final de lista.

9.3 O candidato que não anuir à convocação ou não atender os requisitos necessários para contratação será desclassificado.

9.4 São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

- O candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 74 (setenta e quatro) anos no momento da convocação para comprovação de títulos (Emenda Constitucional 88/2015);
- Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;
- Haver votado na última eleição ou ter justificado a ausência ou pago a multa;
- Possuir escolaridade correspondente às exigências referentes à função;
- Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público, nos últimos cinco anos;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 9 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

- g) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;
- h) Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das atribuições atinentes às funções de Médico Clínico Geral, Médico Generalista, Professor de Língua Estrangeira e Psicólogo;
- i) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme inciso II, do art. 40, da Constituição Federal;
- 9.5 A aprovação do candidato no processo seletivo simplificado não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.
- 9.6 As contratações serão feitas pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos pessoais:
- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- b) carteira de identidade (RG);
- c) CPF;
- d) título de eleitor acompanhado de comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- e) extrato do PIS/PASEP emitido pela Caixa Econômica Federal, exceto em caso de primeiro emprego e ausência de inscrição (NIT), quando a Administração Municipal será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- f) comprovante de residência atual;
- g) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino, exceto para maiores de 46 anos, conforme disposto no art. 170 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto Federal n.º 57.654, de 20/01/66);
- h) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, por penalidade disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- i) certidão de casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar;
- j) 01 foto 3x4 recente;
- k) certidão negativa de antecedentes criminais, emitida por distribuidores ou cartórios ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do município no qual o candidato mantenha residência;
- l) declaração de acúmulo ou não, de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal;
- m) declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98.
- 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1 De acordo com o art. 7º da Lei Complementar n.º 005/2006, é proibida a contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, ou do próprio município de Ribeirão Claro, bem como os empregados ou servidores de empresas públicas, de economia mista, suas subsidiárias e controladas pelo Poder Público.
- 10.2 A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital.
- 10.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- 10.4 A Administração Municipal não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica, falhas de sistemas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição;
- 10.5 A Administração Municipal não se responsabiliza por avisos não recebidos devido à caixa postal eletrônica indisponível, bloqueios do antispam ou similares e endereço de correio eletrônico digitado incorretamente.
- 10.6 Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.
- 10.7 O Prefeito homologará o Processo Seletivo Simplificado após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos.
- 10.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada para esse fim.

Ribeirão Claro, 29 de abril de 2019.

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal

AFONSO DEJAVAL DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 10 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

FASES	PERÍODO DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital de Abertura	30/04/2019, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019) e no Jornal Pérola do Norte.
Período de Inscrições	Das 08h00 do dia 01/05/2019 às 23h59min do dia 15/05/2019, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019).
Período de entrega de envelope contendo a documentação comprobatória de títulos	Das 08h00 do dia 16/05/2019 às 16h00 do dia 20/05/2019, excetuado sábado e domingo, no Departamento de Protocolo desta Prefeitura , na Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro.
Divulgação da Classificação Provisória	Após as 08h00 do dia 23/05/2019, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Público n.º 001/2019) e no Jornal Pérola do Norte.
Prazo para interposição de recursos da classificação provisória	Das 08h00 do dia 24/05/2019 às 16h00 do dia 28/05/2019, excetuado sábado e domingo, mediante a apresentação de documento escrito (FORMULÁRIO DE RECURSOS) devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo, na Rua Cel. Emilio Gomes, 731, Centro, Ribeirão Claro, CEP: 86410-000.
Publicação da Decisão de Recursos da Classificação Provisória	Após as 15h00 do dia 30/05/2019, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Público n.º 001/2019).
Divulgação da Classificação Final	Após as 08h00 do dia 01/06/2019, no endereço eletrônico www.ribeiraoclaro.pr.gov.br , link concursos (Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019) e no Jornal Pérola do Norte.
Homologação do PSS	03/06/2019



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 11 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019
ANEXO II

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2019
Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro – PR.

Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:			
Estado:		CEP:	
Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
E-mail:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Ribeirão Claro, ____ / ____ / ____.

Assinatura _____

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 12 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2019

ANEXO III

FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Cargo: _____

Prezado(a) Candidato (a),

Marque com "X" a coluna do item enviado.

Os títulos serão conferidos pela Comissão Organizadora para cálculo da pontuação final.

ENVIADO (assinalar com um X)	TÍTULO	Pontuação (valor unitário)	Pontuação Final (preenchimento pela COMISSÃO)
	Ensino Superior Completo (conforme a função): Medicina com especialização em clínica geral, Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, Psicologia (Certificado ou Diploma)	30	
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado , na área do emprego, acompanhado do histórico escolar.	15	
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível "Stricto Sensu", em nível de Mestrado , na área do emprego, acompanhado do histórico escolar.	10	
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização , na área do emprego, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.	5	
	Experiência profissional comprovada na função, no serviço público ou na iniciativa privada.	01 ponto por ano até o máximo de 10 anos	
TOTAL DE PONTOS			

Assinatura Candidato (a)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 13 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2019 – (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

CONTRATADA: NELSON DE CAMARGO DECORAÇÕES - EPP - **CNPJ:** 01.132.066/0001-06

OBJETO: A contratação de empresa para execução de fechamento em forro de PVC na estrutura metálica do Terminal Rodoviário Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

VALOR: R\$ 8.779,98 (oito mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: 26 de abril de 2019 a 25 julho de 2019.
Ribeirão Claro, 25 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PROVENIENTES DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

OBJETO: A possível contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina com motoniveladora, retroescavadeira e escavadeira hidráulica, incluso o abastecimento, operadores, manutenção e todas as custas pertinente a execução dos serviços, pelo período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 30 de abril de 2019 a 29 de abril de 2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2019

CONTRATADA: OURIGRAMA TERRAPLENAGEM LTDA - **CNPJ/MF:** 08.075.912/0001-34

VALOR: R\$ 318.275,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e cinco reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2019

CONTRATADA: M V MEDINA DE CARVALHO EIRELI - **CNPJ/MF:** 28.388.533/0001-01

VALOR: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Ribeirão Claro, 29 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 12/2019 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços gráficos para produção de notas fiscais de produtor rural em formulário contínuo, através da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - **CNPJ:** 75.449.579/0001-73

Contratado: PONTUAL CARIMBOS, IMPRESSOS E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - **CNPJ:** 17.828.846/0001-17

Valor Total: R\$ 6.700,00 (seis mil setecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Ribeirão Claro-Pr, 26 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 11/2019 (PMRC)

Objeto: Aquisição de uma porta corta fogo com barra anti-pânico a ser instalada no Centro de Convivência Manoel Felix de Moraes.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contratado: TABORDA COMERCIO DE CHAVES E EXTINTORES LTDA – ME

CNPJ: 77.275.501/0001-05

Valor Total: R\$ 5.650,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 25 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 14 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 34/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS, realizado no dia 18 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA OBRAS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIOS, LOGRADOUROS, E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICÍPIO**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor das empresas **CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 16.682.212/0001-36)**, **DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 77.655.280/0001-09)**, **MICHEL PAULINO ALGOZO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME (CNPJ: 13.138.369/0001-07)**, **OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 75.230.367/0001-09)**, **POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA (CNPJ: 44.716.652/0001-00)** E **AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA (CNPJ: 85.055.531/0001-34)**, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VLR UNIT (R\$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	ADAPTADOR DE PVC - 3/4" - PARA REGISTRO DE CHUVEIRO	KRONA	Uni	115	0,40	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
2	ADAPTADOR DE PVC - SOLDAVEL - 50 MM	FOTILEV	Uni	46	2,15	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
3	AGUA RAZ - 900 ML	ITAQUA	Uni	92	7,70	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA DE 10 X 10	SAO JORGE	M	2300	17,90	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
6	ARAME FARPADO DE ACO - ROLO DE 500 METROS	MOTTO	Uni	46	255,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
7	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 14 - ROLO 1 KG	GERDAU	Uni	69	10,85	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
8	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 18 - ROLO 1 KG	GERDAU	Uni	69	12,70	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
9	ARAME GALVANIZADO LISO Nº 20 - ROLO 1 KG	GERDAU	Uni	69	15,45	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
10	ARAME LISO 3,2 MM - OVALADO (ROLO 1.000 M)	BELGO	Uni	23	455,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
11	ARAME PARA SOLDA MIG - ROLO DE 1 KG DE ARAME 0,8 MM TUBULAR REVESTIDO PARA USO EM MAQUINAS DE SOLDA MIG QUE NAO UTILIZAM GAS	V8	Uni	81	52,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
12	ARAME RECOZIDO - ROLO 1 KG	GERDAU	Uni	345	8,40	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
13	AREIA LAVADA GROSSA	PORTO UNIÃO	M3	1150	80,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
14	AREIA LAVADA MEDIA	J.BLUM	M3	1150	35,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
15	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE CERAMICA - SC 20 K	BERGMAN	Uni	345	5,80	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
16	ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO PISO SOBRE PISO - SC 20 K	BERGMANN	Uni	230	17,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
17	ASSENTO P/ VASO SANITARIO - COMPLETO	KRONA	Uni	46	14,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
18	BALANCIM DE MADEIRA (EUCALIPTO TRATADO) PARA CERCA PARAGUAIA	PONTO DO EUCALIPTO	Uni	920	1,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
19	BANDEJA PLASTICA GRANDE - P/ PINTURA	COMPEL	Uni	46	3,20	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
20	BARRA DE FERRO 1/2" - CA 50 - 12,00 M	SIMEC	Uni	161	44,50	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
21	BARRA DE FERRO 1/4" - CA 50 - 12,00 M	VOTORAÇO	Uni	345	11,90	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
22	BARRA DE FERRO 3/8" - CA 50 - 12,00 M	SIMEC	Uni	345	29,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
23	BARRA DE FERRO 4,2 MM - CA 50 - 12,00 M	SIMEC	Uni	460	6,70	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
24	BARRA DE FERRO 5/16" - CA 50 - 12,00 M	VOTORAÇO	Uni	690	19,30	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
25	BARRA ROSCADA 1/2" (ZINCADA)	UNIFER	Uni	69	8,70	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
26	BOIA P/ CAIXA D' AGUA 3/4	GLOP	Uni	69	5,30	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
27	CABO P/ ROLO PELE DE PINTURA	CONDOR	Uni	115	2,49	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 15 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

28	CADEADO DE ACO 20 MM (DE 1ª QUALIDADE)	PADO	Uni	58	8,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
29	CADEADO DE ACO 25 MM (DE 1ª QUALIDADE)	PADO	Uni	58	9,20	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
30	CADEADO DE ACO 35 MM (DE 1ª QUALIDADE)	PADO	Uni	58	13,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
31	CADEADO DE ACO 40 MM (1ª QUALIDADE)	PADO	Uni	58	15,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
32	CADEADO DE ACO 45 MM (DE 1ª QUALIDADE)	PADO	Uni	58	18,50	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
33	CAIBRO DE MADEIRA 5 X 6 CM - MEDIDAS VARIÁVEIS	SERRARIA BLUM	M	3450	2,75	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
34	CAIXA D'AGUA - FIBRA - 1000 L	FIBRA OESTE	Uni	35	266,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
35	CAIXA DE DESCARGA COMUM (COMPLETA) - PLASTICA - C/ ENGATE E TUBO EMBUTIDO	ASTRA	Uni	58	34,90	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
36	CAIXA SIFONADA C/ TAMPA METALICA - QUADRADA 10 X 10 CM	ASTRA	Uni	23	11,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
37	CAL HIDRATADO - SC 20 K	POLICAL	Uni	690	7,50	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
38	CAL LIQUIDO - 1 L	VEDACIT	Uni	230	6,30	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
39	CAL P/ PINTURA - SC 8 KG - BRANCA	S.SEBASTIAO	Uni	690	5,85	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
40	CAL VIRGEM 20 KG	POLICAL	Uni	1150	7,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
41	CANALETA CERAMICA - 15 X 15 X 20 CM	F.ANDRADE	Uni	1150	0,84	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
42	CANALETA DE CONCRETO (MEIO TUBO) - 0,40 X 1,00 M - PB - PS1	POSTUBOS	Uni	460	41,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
43	CANALETA DE CONCRETO PRE-MOLDADO ARMADO (CANALETÃO) - 65 X 33 CM	POSTUBOS	Uni	920	48,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
44	CANO DE ALUMINIO DE LIGACAO P/ CHUVEIRO - 40 CM	AMS	Uni	46	5,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
45	CARRINHO DE MAO - C/ PNEU	MAESTRO	Uni	92	86,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
46	CATRACA DUPLA GALVANIZADA PARA CERCA PARAGUAIA	CAÇULA	Uni	115	4,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
47	CERAMICA ESMALTADA - 1ª LINHA - PEI 5 - COR A DEFINIR	BELLACER	M2	690	13,80	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
48	CIMENTO CPII - 32 - SC 50 KG	SUPREMO	Uni	1840	21,90	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
49	COLA BRANCA - 1 KG	BARONE	Uni	46	10,30	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
50	COLA DE SILICONE - TUBO 280 GRS	WORKER	Uni	46	11,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
51	COLA GRANDE PARA CANO 75G	BRASCOLA	Uni	46	2,90	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
52	CONCRETO USINADO FCK 18 MPA, INCLUSO TRANSPORTE	FREITAS	M3	115	350,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
53	COTOVELO DE PVC - 100 MM	KRONA	Uni	115	2,50	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
54	COTOVELO DE PVC - LR 3/4" X 1/2"	KRONA	Uni	115	1,13	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
55	COTOVELO DE PVC - 25 X 1/2" CR AZUL	KRONA	Uni	115	2,15	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
56	COTOVELO DE PVC BRANCO - 50 MM	KRONA	Uni	115	1,20	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
57	COTOVELO DE PVC MARROM - 3/4"	KRONA	Uni	115	0,29	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
58	COTOVELO DE PVC MARROM - 50 MM	KRONA	Uni	115	2,30	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
59	CUMEEIRA CERAMICA	BRASIL	Uni	460	1,15	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
60	DISCO DE CORTE 7"	CORSAT	Uni	46	4,85	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
61	DISCO DE CORTE 9"	CORSAT	Uni	46	9,40	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
62	DOBRADICA 3,5" - GALVANIZADA - C/ PARAFUSOS	FERCAR	Uni	46	2,30	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
63	DOBRADICA Nº 03 P/ PORTAO	JUPITER	Uni	46	10,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
64	DOBRADICA P/ PORTEIRA - Nº5	JUPITER	Uni	46	15,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
65	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL TIPO CORRUGADO DE 25 MM	KRONA	M	230	0,84	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
66	ENGATE FLEXIVEL DE 40 CM	KRONA	Uni	46	2,90	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
67	ESCOVA DE ACO	COMPEL	Uni	69	3,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
68	FECHADURA EXTERNA - CROMADA	ALIANCA	Uni	69	34,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
69	FECHADURA INTERNA CROMADA	SOPRANO	Uni	69	28,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 16 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

70	FITA VEDA ROSCA - ROLO - 18MM X 25M	AQUALIFLON	Uni	69	2,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
71	FIXADOR P/ TINTA BASE DE CAL	PINTA FIX	Uni	69	0,80	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
72	FLANGE 25MM	VIQUA	Uni	46	4,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
73	FLANGE 50 MM	UNIFORT	Uni	46	7,80	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
74	FLEXIVEL DE ENGATE 40 CM P/ TORNEIRA	KRONA	Uni	46	2,90	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
75	FORRO DE MADEIRA - (PINUS) - TIPO PAULISTA	RESERVA	M2	690	12,90	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
76	FORRO TIPO PVC	BARIRI	M2	690	12,40	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
77	FUNDO PREPARADOR P/ PAREDE - 18 L - 1° LINHA	COLORSEAL	Lt	115	110,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
78	GRAMPO P/ CERCA - PCT 1 KG	GERDAU	Uni	69	8,80	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
79	GRELHA EM CONCRETO PRE-MOLDADO 0,80CM X 0,70CM 0,12CM DE ESPESSURA, COM OITO VAOS DE 0,05CM X 0,20CM, ARMADA PARA TRAFEGO PESADO	POSTUBOS	Uni	230	320,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
80	GUIA C/ SARJETA EM CONCRETO, TIPO PRE-MOLDADO, C/ MEDIDAS MINIMAS: 75 CM DE COMPRIMENTO C/ 30X8 CM DE BASE, 23X10 CM DE ALTURA	POSTUBOS	Uni	1610	45,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
81	JOGO DE BATENTE - CEDRILHO - 80 X 210 CM	LLA	Uni	46	68,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
82	JOGO DE GUARNICAO DE 5 CM	DISTRIBUIDORA ALVORADA	Uni	46	24,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
83	JOGO DE LOUCA P/ BANHEIRO - C/ VASO SANITARIO - ASSENTO E PIA C/ COLUNA - COR BRANCA	DECA	Uni	46	190,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
84	LASCA PARA CERCA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M DE COMPRIMENTO	EUCALIPITO	Uni	1380	19,80	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
85	LAVATORIO CERAMICO P/ BANHEIRO - C/ COLUNA - VALVULA E PARAFUSOS	DECA	Uni	46	99,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
86	LIXA Nº 100	TIGRE	Uni	230	0,59	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
87	LIXA Nº 220	TIGRE	Uni	230	0,59	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
88	LIXA Nº 80	TIGRE	Uni	230	0,59	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
89	LIXA Nº150	TIGRE	Uni	230	0,59	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
90	LIXA P/ FERRO Nº 120	TIGRE	Uni	138	1,69	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
91	LIXA P/ MASSA CORRIDA Nº 80	TIGRE	Uni	230	0,59	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
92	LUVA DE CORRER 25MM	KRONA	Uni	69	6,25	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
93	LUVA DE CORRER 50MM	KLONA	Uni	69	16,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
94	LUVA DE PVC DE REDUCAO 100 X 50 MM	KRONA	Uni	69	4,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
95	LUVA LR 3/4"	KRONA	Uni	69	0,99	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
96	LUVA RR 3/4"	KRONA	Uni	69	0,99	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
97	MADERIT - CHAPA 10 MM	RESERVA	Uni	184	22,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
98	MADERIT - CHAPA 6 MM	DISTRIBUIDORA ALVORADA	Uni	184	18,90	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
99	MANGUEIRA DE HIDRANTE 1.1/2" X 15M TIPO 2 HIDRANTE - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORCO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 1 ½. - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM²	EXTINORPI	Uni	10	450,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
100	MANGUEIRA DE HIDRANTE 2.1/2" X 15M TIPO 2 CAMINHAO - MANGUEIRA DE INCENDIO TIPO 2, NA COR BRANCA, REVESTIDA EXTERNAMENTE COM REFORÇO TEXTIL CONFECCIONADO 100% EM FIO POLIESTER DE ALTA TENACIDADE, TECIMENTO DIAGONAL (TIPO SARJA) E INTERNAMENTE COM TUBO DE BORRACHA SINTÉTICA NA COR PRETA. - DOTADA DE UNIAO TIPO ENGATE RAPIDO (STORZ) CONFORME NBR 14349, COM EXCELENTE RESISTENCIA A RUPTURA, ABRASAO E DETERIORACAO POR BOLOR E FUNGOS. - COM UNIOES DO TIPO STORZ DE 2 ½ (62MM). - PRESSAO DE TRABALHO = 14 KGF/CM² - PRESSAO DE RUPTURA = 58 KGF/CM².	EXTINORPI	Uni	10	500,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
101	MANGUEIRA DE POLIPROPILENO 25,00 MM	ESEL	M	460	0,99	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 17 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

102	MANGUEIRA P/ JARDIM, COM ADAPTADOR PARA TORNEIRA E ESGUICHO DE METAL COM JATO REGULAVEL - 50 M.	VONDER	Uni	23	100,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
103	MANGUEIRA PVC DE 1 1/4" - MARROM.	ESEL	M	460	2,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
104	MANGUEIRA PVC DE 2" MARROM	ESEL	M	460	5,20	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
105	MASSA ACRILICA - 3,600 L.	COLORSEAL	Uni	115	22,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
106	MASSA CORRIDA PVA - GALAO 3,600 L.	COLORSEAL	Uni	115	11,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
107	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PINUS)	RESERVA	M	690	1,08	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
108	MEIA CANA DE MADEIRA P/ FORRO - (PVC)	BARIRI	M	690	3,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
109	PARAFUSO 5/16 P/ TELHAS DE FIBROCIMENTO - COMPLETO	UNIFER	Uni	345	0,49	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
110	PEÇA DE MADEIRA 5 X 11 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	MI	M	2300	6,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
111	PEÇA DE MADEIRA 5 X 15 CM - MEDIDA VARIÁVEL - (EUCALIPTO).	PONTO DO EUCALIPTO	M	2300	8,10	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
112	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (EUCALIPTO), MEDIDAS VARIÁVEL.	MI	M	1150	1,40	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
113	PEÇA DE MADEIRA SARRAFO 5 X 2,5 CM (PINUS), MEDIDAS VARIÁVEL.	MADEIREIRA RESINUS	M	1150	0,99	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
115	PEDRA BRITA - RACHAO (15 A 20 CM)	CASTILHO	M3	460	45,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
117	PEDRA DE ARENITO 0,50 X 1,10 M - 5 CM ESPESSURA	PEDRAS LUSTRE	Uni	920	38,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
118	PEDRISCO - LAVADO	CASTILHO	M3	920	44,90	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
119	PILAR DE CONCRETO BICO INCLINADO. PARA MUROS CERCAS E ALAMBRADOS - MEDIDA - 0.10X0. 10X2.90M	SAO ROMAO	Uni	460	52,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
121	PINCEL 1"	ROMA	Uni	92	1,50	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
122	PINCEL 1/2"	ROMA	Uni	92	1,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
123	PINCEL 2"	TIGRE	Uni	92	2,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
124	PINCEL 3"	ROMA	Uni	92	6,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
125	PISO CERAMICO - 1ª LINHA - PEI 4 - COR A DEFINIR	LUME	M2	690	13,70	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
126	PNEU E CAMARA 60 L P/ CARRINHO DE MAO	VONDER	Uni	69	30,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
127	PORTA ALMOFADADA - 80 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	LLA	Uni	23	290,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
128	PORTA ALMOFADADA - 90 X 210 CM - C/ BATENTE E GUARNICOES DE CEDRILHO - C/ DOBRADICAS E PARAFUSOS	PORTAS FAQUEADAS	Uni	23	339,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
129	PORTA CHAPEADA - 80 X 210 CM - P/ VERNIZ.	UNIAO	Uni	23	121,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
130	PORTA VENEZIANA EM ACO - 80 X 210 CM - COMPLETA.	METALMAX	Uni	46	210,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
131	PREGO - MEDIDAS VARIADAS - (17 X 21 A 22 X 48)	GERDAU	Kg	460	9,15	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
132	PREGO 12 X 12 - 1 KG	GERDAU	Kg	115	11,90	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
133	PREGO 15 X 15 - 1 KG	GERDAU	Kg	115	10,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
134	PREGO 25 X 72 - 1KG	GERDAU	Kg	345	10,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
135	REGISTRO DE GAVETA - C/ CANOPLA 3/4"	PEVILON	Uni	46	34,50	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
136	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 25MM	DECA	Uni	46	19,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
137	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM	DECA	Uni	46	33,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
138	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 50 MM	DECA	Uni	46	46,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
139	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA, 25 MM	PEVILON	Uni	46	34,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
140	REGISTRO DE PRESSAO 25 MM - COM CANOPLA	PEVILON	Uni	46	34,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
141	REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	DELTA	Uni	46	19,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
142	REGISTRO GLOBO 2 1/2 X 45° PREDIAL - VALVULA ANGULAR 45° PARA HIDRANTE PREDIAL COM ENTRADA 2 1/2" ROSCA INTERNA BSP 11 FIOS POR POLEGADA E SAIDA 2 1/2" ROSCA EXTERNA NBR 5 FIOS POR POLEGADA. HASTE EM LATAO FUNDIDO. VOLANTE EM ALUMINIO FUNDIDO. DISCO PARA VEDACAO EM ALUMINIO FUNDIDO COM BORRACHA VULCANIZADA. CLASSE 125 PSI. TESTE HIDROSTATICO: 250 PSI (CORPO, SEDE E CONTRA SEDE). PESO: 1,8KG. MATERIAL: CORPO E	UNIKAP	Uni	12	170,00	MICHEL PAULINO ALGOZO - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 18 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	CASTELO EM LATAO FUNDIDO NBR 6941. ACABAMENTO: USINADO.					
144	REMOVEDOR - THINER - 5 L.	ITAQUA	Uni	92	39,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
145	REPARO P/ CAIXA ACLOPADA	LORENZETTI	Uni	58	77,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
146	REPARO P/ CAIXA DE DESCARGA	KRONA	Uni	58	8,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
147	REPARO P/ VÁLVULA DE DESCARGA	ASTRA	Uni	58	32,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
148	RODA COMPLETA DE CARRINHO DE MAO	METALOSA	Uni	46	40,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
149	ROLO DE ESPUMA - 23 CM - C/ CABO	COMPEL	Uni	161	9,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
150	ROLO DE LA (PELE DE CARNEIRO) - 23 CM - C/ CABO	CONDOR	Uni	161	8,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
151	SELADOR 18 L - PARA PAREDE	TELHACOR	Uni	69	49,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
152	SELADOR 3,600 - P/ PAREDE	COLORSEAL	Uni	115	23,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
153	SERRA P/ SEGUETA	LUFKIN	Uni	115	4,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
154	SIFAO FLEXIVEL Nº 01 P/ LAVATORIO	TIGRE	Uni	69	9,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
155	SIFAO SANFONADO P/ PIA	KRONA	Uni	69	3,90	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
156	SPRAY ANTIRRESPINGO DE SOLDA 280 GRS SEM SILICONE	RADMAX	Uni	13	18,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
157	TABUA DE MADEIRA - 2,5 X 25 CM (PINUS)	MADEIREIRA RESINUS	M	1150	4,65	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
158	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 15 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR).	MI	M	1150	3,75	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
159	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 25 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR).	MADEIREIRA RESINUS	M	1150	5,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
160	TABUA DE MADEIRA 2,5 X 30 CM (EUCALIPTO OU SIMILAR).	MI	M	1150	7,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
161	TABUA P/ BEIRAL - CEDRILHO - 2,5 X 14 CM - C/ REBAIXO P/ FORRO DE 2 CM	DISTRIBUIDORA ALVORADA	M	230	11,30	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
162	TEE 100 MM	KRONA	Uni	115	6,20	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
163	TEE 3/4" PVC	KRONA	Uni	115	0,56	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
164	TEE 50MM	KRONA	Uni	115	3,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
165	TELHA CERAMICA - TIPO FRANCESA - 1ª QUALIDADE	CERAMICA SANTA BARBARA	Uni	6900	1,39	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
166	TELHA CERAMICA - TIPO PAULISTA - 1ª QUALIDADE	CERAMICA SANTA BARBARA	Uni	1150	1,15	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
167	TELHA CERAMICA - TIPO ROMANA - 1ª QUALIDADE	CERAMICA SANTA BARBARA	Uni	6900	1,09	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
168	TELHA FIBROCIMENTO - 1,53 X 1,10 X 0,05M	MULTILIT	Uni	575	28,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
169	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 0,50 X 0,05 M	MULTILIT	Uni	575	13,90	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
170	TELHA FIBROCIMENTO - 2,44 X 1,10 - 6MM	ETERNIT	Uni	575	48,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
171	TELHA FIBROCIMENTO 1,10 X 2,44 X 0,05 M	MULTILIT	Uni	575	42,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
172	TIJOLO 6 FUROS	F.ANDRADE	Uni	115000	0,29	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
173	TIJOLO 6 FUROS MEIO	F.ANDRADE	Uni	23000	0,29	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
174	TIJOLO COMUM	CERAMICA LAZARO	Uni	46000	0,26	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
175	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1ª LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	SUVINIL	Uni	184	82,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
177	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO PARA PISO, 1ª LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M²/DEMAO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	HIDRONORTH	Uni	230	252,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
178	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1ª LINHA, 900 ML, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 15M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA	HIDRONORTH	Uni	115	23,50	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 19 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

	QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001.DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.					
179	TINTA ESMALTE SINTETICO, 1º LINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 50M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001.DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	HIDRONORTH	Uni	230	66,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
180	TINTA LATEX PARA PISO, 1ºLINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 200M²/DEMAO. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	HYDRONORTH	Uni	230	165,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
181	TINTA LATEX, 1ºLINHA, GALAO 3,6 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 60M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001.DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	CORAL	Uni	184	42,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
182	TINTA LATEX, 1ºLINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 280M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	CORAL	Uni	230	157,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
183	TINTA SPRAY, 1º LINHA, MÍNIMO 350 ML – COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 1,5M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDEECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS.	COLOR	Uni	69	11,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
184	TORNEIRA CROMADA P/ COZINHA 22 CM - C23 - CANO LONGO DE PAREDE - 1/2" - C/ CRUZETA	PEVILON	Uni	46	37,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
185	TORNEIRA P/ JARDIM METAL 1128 - AM	DELTA	Uni	46	17,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
186	TORNEIRA P/ PIA EM METAL - BICA MOVEL - 1ª LINHA	PEVILON	Uni	46	38,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
187	TORNEIRA P/ PIA METAL C23 - 3/4"	PEVILON	Uni	46	32,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
188	TRINCHA MEDIA	ROMA	Uni	115	3,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
189	TUBO DE BENGALA	ASTRA	Uni	46	8,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
190	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,40 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	POSTUBOS	M	14	70,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
191	TUBO DE CONCRETO - PB - 0,60 CM - CLASSE PS1 - R 16 KN/ML	POSTUBOS	M	460	125,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
192	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 0,80 CM - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2.46 - NORMA - ABNT/NBR	POSTUBOS	M	345	290,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA
194	TUBO DE PVC - 100 MM - 6 M.	TUBO VALE	Uni	115	38,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
195	TUBO DE PVC - 150 MM - 6 M	TUBO VALE	Uni	69	89,90	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
196	TUBO DE PVC BRANCO P/ ESGOTO 40 MM - BARRA 6 M	KRONA	Uni	69	17,80	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
197	TUBO DE PVC - MARROM - 1/2" - 6 M.	KRONA	Uni	69	10,80	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
198	TUBO DE PVC - MARROM - 3/4" - 6 M.	KRONA	Uni	69	10,60	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
199	TUBO DE PVC - MARROM SOLDAVEL P/ AGUA - 50 MM - 6 M	KRONA	Uni	69	46,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
200	VALVULA DE DESCARGA - C/ TAMPÁ CROMADA - COMPLETA	ASTRA	Uni	23	81,00	DAVID MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
201	VALVULA DE PVC P/ LAVATORIO	GRAP	Uni	23	1,99	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
202	VALVULA P/ PIA DE COZINHA - METAL CROMADA - C/ SIFAO PLASTICO	M.REI	Uni	23	11,50	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
203	VASO SANITARIO EM CERAMICA - COMPLETO - C/ ASSENTO - TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL - E PARAFUSOS.	ICASA	Uni	23	136,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
204	VERNIZ - 3,600 L - (NEUTREX)	SPARLACK	Uni	46	78,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
205	VERNIZ P/ MADEIRA - GALAO 3,6 L	TELHACOR	Uni	115	69,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
206	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 100CM	SR	Uni	23	95,00	OLIRAM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 20 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

207	VITRO BASCULANTE - DE ACO - 60 X 60 CM - P/ BANHEIRO	METALMAX	Uni	23	79,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN.	QTDE	VLR UNIT (R\$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	ALAMBRADO COM 2M LARGURA E MALHA SOLDADA DE 7 X 10	SAO JORGE	M	2300	30,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
2	PEDRA BRITA Nº 01 - LAVADA	CASTILHO MINERAÇÃO	M3	1610	44,90	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
3	PILAR DE MADEIRA (EUCALIPTO TRATADO) 2,50 M x 15 a 20CM (PARA CERCA)	SAO JORGE	Uni	690	54,00	AGROPECUARIA MERCURIO LTDA
4	TINTA ACRILICA ACETINADA, 1ª LINHA, LATA 18 LTRS, COR A DEFINIR: COM RENDIMENTO NAO INFERIOR A 250M²/DEMAO EM SUPERFICIE TRATADA COM MASSA CORRIDA OU ACRILICA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CREDENCIADO PELO PROGRAMA DE GARANTIA DA QUALIDADE ABRAFATI; ISO 9001. DEVENDO OBEDECER AS NORMAS NBR 15079 E NBR 11702. PRAZO DE VALIDADE NAO INFERIOR A DOIS ANOS	HYDRONORTH	Uni	230	350,00	CONSTRUCENTER - CO. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO - 1,00 M - CLASSE PA1 - R 60 KN/ML - SESSAO DE TELA SOLDADA - PB - 2,83 - NORMA ABNT/NBR	POSTUBOS	M	345	339,00	POSTUBOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 21 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 35/2019 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 22 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE (ATI'S), CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BASES PARA INSTALAÇÃO DAS ATI'S E AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS (PARQUE INFANTIL)**, em favor das empresas infra relacionadas, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

LOTE 1 – AQUISIÇÃO DE ATI'S				
PROPOSTANTE VENCEDORA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 24.137.809/0001-28)				
ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	ELIPTICO DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" x 2 MM; 2" x 2 MM; 1 1/2" x 3 MM; 1 1/2" x 1,50 MM; 1" x 2MM. CHAPAS DE AÇO CARBONO COM NO MÍNIMO 1,90 MM; 4,75MM; METALÃO DE NO MÍNIMO 30MM x 50MM x 2MM. BARRA CHATA DE NO MÍNIMO 3/16" x 1 1/4". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 2 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16". CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 3/8". HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS E PORCAS DE FIXAÇÃO ZINCADAS. UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M® DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	02	2.849,80
02	MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 2 1/2" x 2 MM; 2" x 2 MM; 1 1/2" x 3 MM; 1 1/2" x 1,50 MM; 1" x 1,50 MM; 3/4 x 3,00; 3/4" x 1,20; OBLONGO DE NO MÍNIMO 20 MM x 48 MM x 1,20 MM. BARRA REDONDA 1/2". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 9,52 MM; 6,35 MM; 4,75 MM; 3 MM; 1,90 MM. BARRA CHATA 3/16" x 1 1/4"; 1/2" x 3/4". TUBO DE AÇO CARBONO TREFILADO 2" x 5,50 MM SCHEDULE 80 (60,30 x 49,22). UTILIZA-SE PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, BATERENTES REDONDOS DE BORRACHA FLEXÍVEL (53 MM x 30 MM), SOLDA MIG, BUCHA ACETAL, CHUMBADOR PARABOLT DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS; TAMPÃO EM EMBUTIDO EXTERNO DE METAL DE 2 1/4" COM ACABAMENTO ESFÉRICO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO E PARALELO À PAREDE EXTERNA DO TUBO, TUBO ÚNICO COM REDUÇÃO DE DIÂMETRO, ELIMINANDO EMENDAS DE SOLDA, NA PEGADA DE MÃO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	02	4.137,80
03	ALONGADOR TRÊS ALTURAS FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4" x 3 MM; 3 1/2" x 3,75 MM; 2" x 2 MM; 1" x 1,50 MM; 3/4 x 1,20 MM. BARRAS CHATAS DE NO MÍNIMO 3/16" x 1 1/4". CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA PONTO REFORÇO DA ESTRUTURA E 3 MM PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO DO VOLANTE. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG. CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 3/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	02	1.423,80
04	SURF DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" x 3,75 MM; 2" x 2 MM; 1 1/2" x 1,50 MM; 1" x 1,50 MM. TUBO EM AÇO CARBONO TREFILADO SCHEDULE 80 (73 MM x 58,98 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 4,75 MM PARA REFORÇO DA ESTRUTURA E 1,90 MM PARA APOIO DE PÉ. UTILIZA PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 3/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8". PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2" COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	02	1.578,80
05	ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO FABRICADO COM TUBOS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO 3 1/2" x 2 MM; 2" x 2 MM; 1" x 1,50 MM; 3/4 x 1,20 MM. TUBO TREFILADO REDONDO DIN (55 MM x 44 MM). CHAPAS DE AÇO CARBONO DE NO MÍNIMO; 3 MM PARA REFORÇO DE ESTRUTURA. UTILIZAR PINOS MACIÇOS, TODOS ROLAMENTADOS (ROLAMENTOS DUPLOS), TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE A BASE DE FOSFATO; PELÍCULA PROTETIVA DE RESINA DE POLIÉSTER TERMO-ENDURECÍVEL COLORIDO COM SISTEMA DE DEPOSIÇÃO DE PÓ ELETROSTÁTICO, SOLDA MIG, CHUMBADOR COM FLANGE DE NO MÍNIMO 230 MM x 3/16", CORTE A LASER COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO ZINCADOS DE NO MÍNIMO 5/8" x 1 1/4" E ARRUELA ZINCADA DE NO MÍNIMO 5/8", HASTES DE FERRO MACIÇO TREFILADO DE NO MÍNIMO 3/8", PARAFUSOS ZINCADOS, ARRUELAS E PORCAS FIXADORAS. TAMPÃO EMBUTIDO EXTERNO EM METAL DE 2 1/4" E TAMPÃO EMBUTIDO INTERNO EM PLÁSTICO INJETADO DE NO MÍNIMO 3 1/2". AMBOS COM ACABAMENTO ESFÉRICO ACOMPANHANDO A DIMENSÃO EXTERNA DO TUBO, ACABAMENTOS EM PLÁSTICO INJETADO E/OU EMBORRACHADO. ADESIVO REFLETIVO DESTRUTIVO 3M DE ALTA FIXAÇÃO COM IDENTIFICAÇÃO DOS GRUPOS MUSCULARES, INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO E DADOS DA FABRICANTE.	UN	02	1.009,80

LOTE 2 – CONSTRUÇÃO DAS BASES

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 22 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROPONENTE VENCEDORA: SERGIO SAMPAIO 76637670987 (CNPJ: 31.302.810/0001-26)

LOCAL: ACADEMIA TERCEIRA IDADE BAIRRO ABREUS 6X6 METROS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	36,0	8,80
02	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	36,0	30,00
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA10CM), ASSENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REBOCO GERAL	M2	24,0	40,00
04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA – RAMP ACESSIBILIDADE	M2	6,0	30,00
05	BASE PARA APARELHOS	UN	5	42,00
06	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS	UN	5	40,00

LOCAL: ACADEMIA TERCEIRA IDADE RESIDENCIAL MONTE CLARO 6X6 METROS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	36,0	8,80
02	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	36,0	30,00
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA10CM), ASSENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REBOCO GERAL	M2	24,0	40,00
04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA – RAMP ACESSIBILIDADE	M2	6,0	30,00
05	BASE PARA APARELHOS	UN	5	42,00
06	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS	UN	5	40,00

LOCAL: ACADEMIA TERCEIRA IDADE BAIRRO AGUA DA MULA 6X6 METROS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	36,0	8,80
02	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	36,0	30,00
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA10CM), ASSENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REBOCO GERAL	M2	24,0	40,00
04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA – RAMP ACESSIBILIDADE	M2	6,0	30,00
05	BASE PARA APARELHOS	UN	5	42,00
06	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS	UN	5	40,00

LOCAL: ACADEMIA TERCEIRA IDADE BAIRRO SÃO SEBASTIÃO 6X6 METROS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	36,0	8,80
02	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	36,0	30,00
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA10CM), ASSENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REBOCO GERAL	M2	24,0	40,00
04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA – RAMP ACESSIBILIDADE	M2	6,0	30,00
05	BASE PARA APARELHOS	UN	5	42,00
06	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS	UN	5	40,00

LOCAL: ACADEMIA TERCEIRA IDADE CACHOEIRA 12X8 METROS

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	96,00	8,80
02	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA	M2	96,00	30,00
03	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA10CM), ASSENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) REBOCO GERAL	M2	32,40	40,00
04	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA – RAMP ACESSIBILIDADE	M2	6,0	30,00
05	BASE PARA APARELHOS	UN	5	42,00
06	INSTALAÇÃO DOS APARELHOS	UN	5	40,00

LOTE 3 – AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 23 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PROPONENTE VENCEDORA: BOA VISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME (CNPJ: 24.137.809/0001-28)

ITEM	PRODUTO	APRES	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)
01	GIRA - GIRA 08 LUGARES EM METAL COM ASSENTOS EM MADEIRA. IDADE RECOMENDADA: 12 ANOS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: ESTRUTURA EM METAL, PINTURA EM ESMALTE POLIURETANO (PU), PARAFUSOS E PORCAS ZINCADAS, ASSENTOS DE MADEIRA MACIÇA. DIMENSÕES(METROS): ALTURA:0,67 E DIÂMETRO: 1,72.	UN	06	1.683,70
02	ESCORREGADOR DE FERRO, FABRICADO OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT. MEDIDAS: LARGURA: 0,40M; RAMPA: 2,00M.	UN	06	1.158,00
03	BRINQUEDO BALANÇO DE FERRO 03 LUGARES: COMPRIMENTO: 4,80M; LARGURA: 1,70M; ALTURA: 2,40M.	UN	06	1.825,00

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 29 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 24 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2019

MÁRIO AUGUSTO PEREIRA, Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, principalmente para a intimação das partes, terceiros e eventuais interessados que **HOMOLOGOU**, o processamento do Pregão Presencial nº 36/2019 (PMRC) – Registro de Preços, realizado no dia 24 de abril de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando **A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABEÇA DE BUEIROS E MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DE NOSSA MUNICIPALIDADE (MÃO DE OBRA)**, ficando assim **ADJUDICADO** o **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, em favor da empresa infra relacionada, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas convenientes aos interesses da administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	APR	QTD	VLR UNIT (R\$)	PROPONENTE VENCEDORA
1	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE CABEÇAS DE BUEIROS E MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DE NOSSA MUNICIPALIDADE. O CONTRATADO DEVERÁ INCLUIR EM SUAS DESPESAS O TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIOS, ALIMENTAÇÃO E ENCARGOS EM GERAL. O MATERIAL SERÁ POR CONTA DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	M²	550	72,72	SERGIO ROBERTO PEREIRA 60857790978 (CNPJ: 15.645.874/001-73)

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 26 de abril de 2019.

Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quarta-Feira, 01 de Maio de 2019.

Ano VI Edição nº 1.145

Pág. 25 / 25

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

CONTRATADA: L. A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 26.326.990/0001-46

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água, bem como na manutenção das redes de coletoras de esgoto sanitário, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste município.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Amanda Carolina Rocha Camilo pela Contratada.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

CONTRATADA: MARGEM COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA EIRELI

CNPJ: 04.151.335/0001-61

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água, bem como na manutenção das redes de coletoras de esgoto sanitário, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste município.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Geysse Fabíola Guerine Pandovan Macedo pela Contratada.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

CONTRATADA: AGROPECUÁRIA MERCÚRIO LTDA EPP

CNPJ: 85.055.531/0001-34

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água, bem como na manutenção das redes de coletoras de esgoto sanitário, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste município.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e José de Oliveira pela Contratada.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

CONTRATADA: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ: 75.230.367/0001-09

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água, bem como na manutenção das redes de coletoras de esgoto sanitário, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste município.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Reinaldo Ramos pela Contratada.

I ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

CNPJ: 78.296.696/0001-32

CONTRATADA: CONSTRUCENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 16.682.212/0001-36

OBJETO: A possível aquisição de materiais hidráulicos para uso na manutenção e em novas ligações prediais de água, bem como na manutenção das redes de coletoras de esgoto sanitário, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE deste município.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA EM 60 (SESSENTA) DIAS OU SEJA, DE 16 DE ABRIL DE 2019 A 15 DE JUNHO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 15 de abril de 2019.

ASSINARAM: Antônio Carlos Chiarotti pela Contratante e Josué José Antônio pela Contratada.